



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC**  
**CAMPUS VIDEIRA**  
ROD. SC 135, KM 125 – CAMPO EXPERIMENTAL  
CEP: 89560-000 – VIDEIRA/SC – FONE: (49) 3533-4900

# **Boletim de Serviços**

## ***Campus Videira***

# **Ano VIII – OUTUBRO de 2017**



PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Michel Temer

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
José Mendonça Bezzera Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Eline Neves Braga Nascimento

REITORA  
Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETORA-GERAL  
Rosângela Aguiar Adam

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
Raul Eduardo Fernandez Sales

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Gislaine Julianotti Carlesso

COORDENADORA-GERAL DE ENSINO  
Lizete Camara Hubler

COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Marion Schmidt

## EDITORIAL

### Responsável:

*Luana de Araujo Huff*  
Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE nº 2866793

*Coordenação de Gestão de Pessoas*  
IFC Campus Videira



## **SUMÁRIO**

1	PORTARIAS E RETIFICAÇÕES	05
2	DIÁRIAS	11
3	EDITAIS	15
4	CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS	41
5	MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS	42

## 1 PORTARIAS E RETIFICAÇÕES

### **PORTRARIA N° 284/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

- Conforme aprovação do Conselho de Campus – CONCAMPUS, na reunião ordinária de 18 de setembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º – Definir que as reprografias e impressões particulares podem ser feitas apenas para estudantes servidores do Campus, ficando proibida para a comunidade externa;

Art. 2º – O valor da cópia monocromática será de R\$ 0,15 e da cópia colorida será de R\$ 0,60, a partir de 02 de janeiro de 2018;

Art. 3º – Liberação de cópias mensais para o Grêmio Estudantil e para o Centros Acadêmicos de cada curso superior, até 100 (cem) páginas cada, quantidades superiores a esse valor somente com liberação da direção-geral;

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**

Diretora-Geral do IFC Campus Videira

Portaria nº 289 de 26/01/2016

Publicada no DOU em 27/01/2016

### **PORTRARIA N° 285/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **ALTERAR** a portaria nº 189 de 28 de junho de 2017 que **CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL** para realização do inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, que são objeto de registro nos Ativos Permanentes no Instituto Federal Catarinense Campus Videira:

**INCLUIR:**

- **ANA CLAUDIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2134445;
- **SAMANTHA VANIN FELCHILCHER**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca Matrícula SIAPE nº 1754415.
- 

**Rosângela Aguiar Adam**

Diretora-Geral do IFC Campus Videira

Portaria nº 289 de 26/01/2016

Publicada no DOU em 27/01/2016

## **PORTARIA N° 287/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias referente ao exercício de 2017 da servidora **GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 2754337, no período de **04/10/2017 a 21/10/2017**, para atender as necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – **DETERMINAR** novo período de usufruto para **05/12/2017 a 22/12/2017**;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus Videira*  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

## **PORTARIA N° 288/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias referente ao exercício de 2017 da servidora **ANDERSON CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2165614, no período de **03/10/2017 a 05/10/2017**, para atender as necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – **DETERMINAR** novo período de usufruto para **12/10/2017 a 14/10/2017**;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus Videira*  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

## **PORTARIA N° 289/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL MANENTI**, ocupante do cargo Técnico em Laboratório/Área Automação Industrial, Matrícula SIAPE nº 1756017, como Fiscal Titular do Contrato nº 16/2017, celebrado com a empresa LUCRAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 19.007.136/0001-51.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, conforme disposto no Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 10/07/2017 e término em 31/12/2017, conforme disposto no item 6.1 da Cláusula Sexta da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º – O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **TIAGO POSSATO**, ocupante do cargo de TAE- Técnico em Laboratório/Área Eletroeletrônica, Matrícula SIAPE 1901173, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

## **PORTARIA N° 290/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;  
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** as servidora **GRAZIELI FERREIRA DA ROSA** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 2166876 e **TATIANA ZUFFO DE CASTILHA**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2227554, como Fiscais dos Contratos:

- Contrato: 18/2017  
Empresa: COOPERTRINTA - COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA  
CNPJ: 07.591.970/0001-58  
Vigência do Contrato: 11/09/2017 a 10/09/2018
- Contrato: 19/2017  
Empresa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMAS INDUSTRIAIS DE FRAIBURGO-COOPIFRAI  
CNPJ: 18.820.989/0001-45  
Vigência do Contrato: 11/09/2017 a 10/09/2018

Art. 2º - O objeto dos referidos contratos é a Aquisição de alimentos a fim de atender as necessidades do Programa de Alimentação Escolar do IFC Campus Videira, conforme disposto no Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto dos Contratos.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para cada fiscal.

Art. 4º – As servidoras permanecerão como fiscais destes contratos até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 099/GAB/DG/CVID/IFC/2017, de 21 de março de 2017.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORTARIA N° 291/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 279/GAB/DG/CVID/IFC/2017, de 25 de setembro de 2017;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

## **PORTARIA N° 292/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **LOCALIZAR**, o servidor **MARCOS BOHRER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio/CGE/DDE/DG do IFC – *Campus Videira*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus Videira*  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

## **PORTARIA N° 293/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 35/2016, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 28/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias referente ao exercício de 2017 da servidora **CASSIANA SCHMIDT**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1794361, no período de **26/10/2017 a 27/10/2017**, para atender as necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – **DETERMINAR** novo período de usufruto para **02/11/2017 a 03/11/2017**;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus Videira*  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

## **PORTARIA N° 294/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 35/2016, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 28/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **LOCALIZAR**, o servidor **FILLIPE FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, na Coordenação de Gestão de Pessoas/CGAF/DAP/DG do IFC – *Campus Videira*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**

Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

**PORTARIA Nº 295/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias referente ao exercício de 2017 da servidora **FERNANDA ZANOTTI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1924844, na data de **27/10/2017**, para atender as necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – **DETERMINAR** novo período de usufruto para **16/11/2017**;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

## 2 DIÁRIAS

ORD EM	Nº PCD	NOME DO SERVIDOR	HISTÓRICO DA DIÁRIA	DESTINO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTDE DE DIÁRIAS	TOTAL A RECEBER (R\$)	DEP. SOLICITANTE
01	001832 /17-1C	Jaquiel Salvi Fernandes	Participar e acompanhar aluno na Competição Brasileira Universitária de Foguetes, que será realizada em Natal/RN. Em 2016, em virtude da equipe do IFC Campus Videira ter vencido a Olimpíada Brasileira de Foguetes (Jornada de Foguetes 2016), a equipe organizadora da Olimpíada Brasileira de Astronomia deu como prêmio as passagens de ida e de volta para o professor e um dos alunos da equipe para poderem participar deste evento. Neste evento serão ministradas oficinas de preparação de propelentes sólidos e palestras sobre foguetes.	Natal – RN	23/09/2017	01/10/2017	8,5	R\$ 1.696,00	DDE
02	002069 /17	Jaquiel Salvi Fernandes	Acompanhar alunos do IFC Campus Videira na 20ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) 2017, que ocorrerá na cidade de Barra do Piraí/RJ no período de 23/10 a 26/10/2017.	Barra do Piraí – RJ	23/10/2017	27/10/2017	1,5	R\$ 223,86	DDE
03	002112 /17 *	Augusto Pergher Crestani	Participar da 20ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) 2017, que ocorrerá na cidade de Barra do Piraí/RJ no período de 23/10 a 26/10/2017.	Barra do Piraí – RJ	23/10/2017	27/10/2017	0	R\$ 0,00	DDE
04	002114 /17 *	João Victor Davila	Participar da 20ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) 2017, que ocorrerá na cidade de Barra do Piraí/RJ no período de 23/10 a 26/10/2017.	Barra do Piraí – RJ	23/10/2017	27/10/2017	0	R\$ 0,00	DDE
05	002115 /17 *	Leonardo Henrique Zambonin	Participar da 20ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) 2017, que ocorrerá na cidade de Barra do Piraí/RJ no período de 23/10 a 26/10/2017.	Barra do Piraí – RJ	23/10/2017	27/10/2017	0	R\$ 0,00	DDE
06	002679 /17	Mauricio Natanael Ferreira	Acompanhamento dos alunos do IFC Campus Videira no XXVI Encontro Cultural e Tradicionalista dos Institutos Federais da Região Sul.	Sertão – RS	13/10/2017	15/10/2017	1,5	R\$ 244,68	DDE
07	002725 /17	Rodrigo Zuffo	Acompanhamento dos alunos do IFC Campus Videira na fase estadual dos Jogos das Escolas de Santa Catarina (JESC) 2017 na cidade de Palhoça – SC.	Palhoça – SC	06/10/2017	08/10/2017	1,5	R\$ 244,68	DDE
08	002757 /17	Angela Maria Crotti da Rosa	Participação no XXVI Encontro Cultural e Tradicionalista dos Institutos Federais da Região Sul.	Sertão – RS	13/10/2017	15/10/2017	1,5	R\$ 244,68	DDE
09	002847 /17	Rosangela Aguiar Adam	Participar da Reunião do CODIR, no período de 09 e 10 de outubro de 2017, conforme Memorando Circular nº	Araquari – SC	08/10/2017	10/10/2017	2,5	R\$ 575,05	Direção Geral

			211/2017 - REIT/ADM. Na manhã do dia 09/10, a pauta "funções do Concampus" será discutida pelos responsáveis indicados na convocação, para posterior apresentação ao grupo.							
10	002947 /17	Denise Danielli Pagno	Reunião da Comissão Interna de Supervisão (CIS), conforme Memorando Eletrônico 04/2017 - CIS. O servidor Marcelo Diel não pode ausentar-se dois dias por motivos pessoais.	Brusque – SC	17/10/2017	18/10/2017	1,5	R\$ 223,86	Direção Geral	
11	002990 /17	Gilson Ribeiro Nachtigall	Visita técnica ao CEASA. Mercado Municipal e Jardim Botânico de Curitiba - PR.	Curitiba – PR	20/10/2017	21/10/2017	1,5	R\$ 280,08	DDE	
12	003001 /17	Grazieli Ferreira da Rosa Silveira	Saída de Videira dia 29 de outubro às 13h30 em direção a cidade de Foz do Iguaçu para a apresentação de projeto de extensão do IFC Videira em evento 35º SEURS, que se realizará no dia 30/10/2017 a partir das 08h30 até o dia 01/11/2017 às 17h30min, com chegada prevista em Videira dia 02/11/2017 às 05h00.	Foz do Iguaçu – PR	29/10/2017	02/11/2017	4,5	R\$ 734,04	DDE	
13	003004 /17	Juliana Carla Bauerle Motta	A viagem atende a convocação da Reitoria do IFC para participar da Reunião Anual da CECOM com todos os campus, conforme Memorando Circular Eletrônico nº 220/2017 - REIT/ADM.	Blumenau – SC	31/10/2017	01/11/2017	1,5	R\$ 223,86	DAP	
14	003029 /17	Ricardo de Araujo	Visita técnica ao CEASA, Mercado Municipal, Jardim Botânico de Curitiba - PR.	Curitiba – PR	20/10/2017	21/10/2017	1,5	R\$ 280,08	DDE	
15	003044 /17	Charles Immianovsky	Estará ministrando aulas na disciplina de Artes no IFC Campus Videira, no dia 05 de outubro de 2017, no período matutino e vespertino, nas turmas de primeiro ano de Eletroeletrônica A, B, e C, nas turmas de primeiro, segundo e terceiro ano de Informática e na turma de terceiro ano de Agropecuária. Esta demanda se deu em virtude do afastamento de saúde do professor Fernando Menon.	Videira – SC	04/10/2017	05/10/2017	1,5	R\$ 223,86	DDE	
16	003045 /17	Charles Immianovsky	Estará ministrando aulas na disciplina de Artes no IFC Campus Videira, no dia 19 de outubro de 2017, no período matutino e vespertino, nas turmas de primeiro ano de Eletroeletrônica A, B, e C, nas turmas de primeiro, segundo e terceiro ano de Informática e na turma de terceiro ano de Agropecuária. Esta demanda se deu em virtude do afastamento de saúde do professor Fernando Menon.	Videira – SC	18/10/2017	19/10/2017	1,5	R\$ 223,86	DDE	
17	003046 /17	Charles Immianovsky	Estará ministrando aulas na disciplina de Artes no IFC Campus Videira, no dia 26 de outubro de 2017, no período	Videira – SC	25/10/2017	26/10/2017	1,5	R\$ 223,86	DDE	

			matutino e vespertino, nas turmas de primeiro ano de Eletroeletrônica A, B, e C, nas turmas de primeiro, segundo e terceiro ano de Informática e na turma de terceiro ano de Agropecuária. Esta demanda se deu em virtude do afastamento de saúde do professor Fernando Menon.							
18	003047 /17	Kennedy Ferreira Araujo	Acompanhamento dos alunos do IFC Campus Videira no 14º Congresso Latino-Americano de Software Livre e Tecnologias Abertas (Latinoware). A hospedagem será em hotel, a saída está prevista para às 22h30 do dia 17/10/2017 e o retorno para Videira com chegada 21/10/2017 às 03h00.	Foz do Iguaçu – PR	17/10/2017	21/10/2017	4,5	R\$ 713,22	DDE	
19	003111/ 17	Mauricio Natanael Ferreira	Acompanhamento dos alunos do IFC Campus Videira no 14º Congresso Latino-Americano de Software Livre e Tecnologias Abertas (Latinoware).	Foz do Iguaçu – PR	17/10/2017	21/10/2017	4,5	R\$ 713,22	DDE	
20	003165 /17	Angela Maria Crotti da Rosa	Participação 35º SEURS (Seminário de Extensão Universitária da Região Sul), acompanhando os alunos que ofertarão um minicurso.	Foz do Iguaçu – PR	29/10/2017	02/11/2017	4,5	R\$ 734,04	DDE	
21	003166 /17	Cassiana Schmidt	Convocação para reunião presencial dos setores de registros acadêmicos do IFC na Reitoria conforme Memorando Circular nº 636/2017 - PROEN/REIT.	Blumenau – SC	26/10/2017	27/10/2017	1,5	R\$ 223,86	DDE	
22	003182 /17	Raul Eduardo Fernandez Sales	Reunião de planejamento ano letivo 2018 com a Reitoria.	Blumenau – SC	30/10/2017	31/10/2017	1,5	R\$ 275,61	Direção Geral	
23	003191 /17	Raul Eduardo Fernandez Sales	Participação em reunião de DDEs, conforme Memorando Circular nº 632/2017 - PROEN/REIT.	Blumenau – SC	26/10/2017	27/10/2017	1,5	R\$ 275,61	Direção Geral	
24	003273 /17	Luiza Inês Kaim	Deslocamento da cidade de Videira para a cidade de Joinville nos dias 28 e 29 de outubro de 2017 para o evento: "I Seminário Letras Libras: aspectos linguísticos, pedagógicos, sociais, culturais e tradutórios de Libras". Acompanhando os alunos do curso de Libras de Ouvintes e Surdos, também alunos do curso de Educação Especial e Pedagogia.	Joinville – SC	28/10/2017	29/10/2017	1,5	R\$ 265,50	DDE	
25	003276 /17	Ramon Silva Cunha	Deslocamento da cidade de Videira para a cidade de Joinville nos dias 28 e 29 de outubro de 2017 para o evento: "I Seminário Letras Libras: aspectos linguísticos, pedagógicos, sociais, culturais e tradutórios da Libras". Acompanhando os alunos do curso de Libras de Ouvintes e Surdos, também alunos do curso de Educação Especial e Pedagogia.	Joinville – SC	28/10/2017	29/10/2017	1,5	R\$ 265,50	DDE	

26	003281 /17	Daniel Manenti	Participação na Reunião do Planejamento Institucional.	Blumenau – SC	30/10/2017	31/10/2017	1,5	R\$ 223,86	Direção Geral
27	003284 /17	Diego Alan Pereira	Participação na Reunião do Planejamento Institucional.	Blumenau – SC	30/10/2017	31/10/2017	1,5	R\$ 223,86	Direção Geral
28	003286 /17	Marion Schmidt	Participar da Reunião de Planejamento Estratégico Institucional que ocorrerá entre os membros da gestão do Campus Videira e Reitoria na data de 30/10/2017 na sede da Reitoria em Blumenau/SC.	Blumenau – SC	30/10/2017	31/10/2017	1,5	R\$ 333,86	DAP
29	003287 /17	Maria José de Castro Bomfim	Participar da Reunião Anual das CECOMs do IFC, conforme Memorando Circular nº 220/2017 - REIT/ADM.	Blumenau – SC	31/10/2017	01/11/2017	1,5	R\$ 223,86	DAP
30	003290 /17	Gilson Ribeiro Nachtigall	Participação em Reunião do Planejamento Institucional dos Campus na Reitoria, representando a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.	Blumenau – SC	30/10/2017	31/10/2017	1,5	R\$ 223,86	DDE
31	003326 /17	Cláudia Fátima Kuiawinski	Participação em Reunião da CPPD Institucional em Blumenau.	Blumenau – SC	31/10/2017	01/11/2017	1,5	R\$ 223,86	DDE
32	003373 /17	Rosangela Aguiar Adam	Participar de Reunião do Planejamento Institucional dos Campi, na Reitoria.	Blumenau – SC	30/10/2017	31/10/2017	1,5	R\$ 275,61	Direção Geral
33	003405 /17	Gislaine Julianotti Carlesso	Participar de Reunião de Planejamento Estratégico Institucional, que ocorrerá com os membros da gestão do Campus Videira e Reitoria, na data de 30/10/2017 na sede da Reitoria em Blumenau - SC.	Blumenau – SC	30/10/2017	31/10/2017	1,5	R\$ 275,61	Direção Geral

### 3 EDITAIS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL DG N° 024/2017 – CAMPUS VIDEIRA

#### Monitoria para a disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I – Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 066 do Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para a **Monitoria para a disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I – Curso de Bacharelado em Ciência da Computação**, regido pelas disposições a seguir:

#### 1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Monitoria para a disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I	1	- Ser aluno regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação. - Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I.	Noturno. Nas terças-feiras das 18:30h às 22:30	03/10 e 04/10/2017

#### 2. Apresentação do Curso:

##### Objetivos:

- Realizar atividades de reforço na disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I em horário extraclasse, ou seja, no período noturno.
- Revisar os conteúdos que estão sendo trabalhado na disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I.
- Propor atividades relacionadas aos conteúdos que estão sendo trabalhados em sala de aula, para sanar as possíveis dúvidas em relação aos conteúdos da disciplina.
- Auxiliar o docente em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento.
- Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas.
- Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previstos no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
- Elaborar relatório semanalmente das atividades desenvolvidas.

#### 3. Do Curso

3.1 O curso refere-se à Monitoria de Cálculo Diferencial e Integral I, disciplina ofertada no curso de Ciência da Computação do IFC *Campus Videira*.

Curso	Dias/Horário	Local
Monitoria da disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I	Nas terças-feiras, das 18:30h às 22:30h.	Salas do IFC <i>Campus Videira</i> .

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 10 de outubro de 2017, com previsão de término no dia 19 de dezembro de 2017.

#### 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas.

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional para os alunos do curso da Ciência da

Computação do IFC Campus Videira.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Estar regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação.

b) Ter concluído a disciplina de **Cálculo Diferencial e Integral I** e ter sido aprovado na mesma;

4.3 Será ofertada 1 (uma) vaga.

## 5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **03 e 04 de outubro de 2017**.

5.2. Horário e Local:

*IFC Campus Videira, das 8h00min às 20h00min na Coordenação de Registros Acadêmicos.*

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;

c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos, ou seja, comprovante de matrícula e histórico escolar do Ensino Superior.

## 6. Da Seleção:

6.1 A seleção do monitor será realizada através da análise da nota na disciplina de **Cálculo Diferencial e Integral I**, cursada ou disciplina de igual conteúdo feita em outra instituição e validada no IFC.

6.2 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota na disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I.

6.3 O resultado da seleção será publicado no dia **05/10/2017** até às 18h00, no site do IFC Campus Videira.

## 7. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	03/10 e 04/10/2017
2	Homologação do aluno selecionado	05/10/2017
3	Início das Aulas	10/10/2017
4	Fim previsto do curso	19/12/2017

## 8. Das Disposições Gerais

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.2. Secretaria Acadêmica do Campus Videira será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

8.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus Videira* poderá cancelar a oferta do curso.

8.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

8.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.6. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

8.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e pela Direção de Desenvolvimento

Educacional do *campus*.  
Videira (SC), 02 de outubro de 2017.

**Rosangela Aguiar Adam**  
**Diretora Geral**  
Portaria nº 289 - DOU 26/01/2016

### **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, bem como concordar com os termos que o regem.

\* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (caso menor de idade): \_\_\_\_\_

### **EDITAL DG Nº 024/2017 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA**

Dispõe sobre a oferta de vaga para Monitoria da disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I do curso de Bacharelado em Ciência da Computação oferecido pelo Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 024/2017, publicado pelo Instituto Federal Catarinense, vem através deste tornar público a relação da inscrição homologada e do aluno selecionado para a Monitoria da disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

#### **1. DA HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO:**

1.1 Está homologada e selecionada a inscrição abaixo:

Ordem	Nome
01	John Victor Gomes

Videira (SC), 05 de outubro de 2017.

**Rosângela Aguiar Adam**

Diretora-Geral Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*  
Portaria nº 289 DOU de 27/01/2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DG N° 025/2017 – CAMPUS VIDEIRA**

**Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, conforme NR-10 na IV Semana Acadêmica da Eletroeletrônica do IFC Campus Videira**

A Diretora-geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, conforme a NR-10 regido pelas disposições a seguir:

**1. Resumo do edital:**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme NR-10	30	Ensino Fundamental Completo	Noturno	<b>16/10/2017 a 20/10/2017</b>

**2. Apresentação do Curso:**

Fornecer o Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, conforme solicitado pela NR-10. Portanto, este curso visa atender ao item 10.8 da própria NR-10, que estabelece em seu item 10.8.1, que “é considerado trabalhador qualificado aquele que comprovar conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino.” (NR 10, 2004).

Ao mesmo tempo, sendo um dos objetivos dos Institutos Federais “ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”, de acordo com o inciso II, art. 7º da Lei 11.892/2008, o presente curso visa contribuir para a qualificação de muitos trabalhadores da área de instalações e serviços elétricos, que muitas vezes atuam sem conhecimento técnico sobre o assunto. Ressalta-se que este curso será ofertado durante a IV Semana Acadêmica em Eletroeletrônica, como uma das oficinas do evento aos seus participantes.

**3. Do Curso**

3.1 O curso terá carga horária de 40 horas e será ministrado em 5 encontros diários, durante a IV Semana Acadêmica da Eletroeletrônica e 05 aulas de Ensino a Distância – EAD, com 4 horas cada aula, conforme tabela abaixo:

Aula	Dia	Conteúdo	C.H.	EAD	Pre-sencial
1	23/10/2017	Introdução à segurança com eletricidade, Riscos em instalações e serviços com eletricidade, Técnicas de Análise de Risco. Medidas de Controle do Risco Elétrico.	4h		Sim
2	24/10/2017	Exercícios sobre conteúdo discutido na Aula 1	4h	Sim	

3	24/10/2017	Rotinas de trabalho – Procedimentos, Documentação de instalações elétricas, Riscos adicionais.	4h		Sim
4	25/10/2017	Exercícios sobre conteúdo discutido na Aula 3	4h	Sim	
5	25/10/2017	Equipamentos de proteção coletiva, Equipamentos de proteção individual, Acidentes de origem elétrica e Responsabilidades.	4h		Sim
6	26/10/2017	Exercícios sobre conteúdo discutido na Aula 5	4h	Sim	
7	26/10/2017	Aula prática de combate a Incêndios e Primeiros Socorros. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras e Regulamentações do MTE	4h		Sim
8	27/10/2017	Exercícios sobre conteúdo discutido na Aula 7	4h	Sim	
9	27/10/2017	Prova discursiva sobre todo o conteúdo discutido nas aulas.	4h		Sim
10	28/10/2017	Execução e entrega de prontuário elétrico.	4h	Sim	

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia **23/10/2017 às 19:00hs**, com previsão de término no dia **28/10/2017**.

#### **4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas**

4.1 O curso visa atender a qualificação de profissionais que atuem em instalações e serviços em eletricidade.

4.2 O requisito mínimo/escolaridade para a inscrição é possuir o Ensino Fundamental completo.

4.3 Serão ofertadas 30 vagas.

#### **5. Das Inscrições**

5.1 Período de Inscrição: **16/10 a 20/10/2017**.

5.2. Horário e Local: Secretaria Acadêmica do IFC Campus Videira, das 8 às 20 horas.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;

c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos, ou seja, histórico escolar do ensino fundamental completo.

5.4 Deverão ser apresentados os seguintes documentos para a inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

b) Cópia de documento de identificação (RG, CNH, etc) expedido pelos órgãos oficiais e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhados do original;

\* Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: *Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.*

#### **6. Da Seleção:**

6.1 A seleção será por ordem de inscrição.

6.2 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua

matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

6.3 O *Campus Videira* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

6.4 A divulgação dos alunos selecionados será feita no dia **20/10/2017** após às 20h00, publicado no site do IFC *Campus Videira*.

## 7. Das Avaliações e da Certificação

7.1. A avaliação será feita de forma semipresencial, 50% da nota final serão trabalhos EAD e 50% da nota final será uma avaliação discursiva e presencial.

7.2. Para o aluno ser aprovado e conseguir a certificação deve ter aproveitamento mínimo de 60% da nota total e de 85% de presença.

## 8. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	<b>16/10 a 20/10/2017</b>
2	Homologação dos Inscritos	<b>20/10/2017</b>
3	Início das Aulas	<b>23/10/2017</b>
4	Fim previsto do curso	<b>28/10/2017</b>

## 9. Das Disposições Gerais

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

9.2. A Secretaria Acadêmica do *Campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

9.3. Caso o número de inscrições efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus Videira* poderá cancelar a oferta do curso.

9.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

9.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.6. O aluno matriculado que **não comparecer a dois encontros presenciais do curso**, sem justificativa oficial, será considerado desistente.

9.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *Campus Videira*.

Videira (SC), 10 de Outubro de 2017.

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora-geral Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*  
Portaria nº 289 DOU 27/01/2016

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:  
**NR 10 – IV SEMANA ACADÊMICA DA ELETROELETRÔNICA**

Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº **025/2017**, bem como concordar com os termos que o regem.

\* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (caso menor de idade): \_\_\_\_\_

### **EDITAL DG Nº 025/2017 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA**

Dispõe sobre a oferta de vagas para o Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, conforme NR 10, na IV Semana Acadêmica da Eletroeletrônica do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

A Diretora-geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 025/2017, publicado pelo Instituto Federal Catarinense, vem através deste tornar público a relação das inscrições homologadas para o Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, conforme NR 10 na IV Semana Acadêmica da Eletroeletrônica do IFC *Campus* Videira.

#### **1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**1.1** Estão homologadas as inscrições e selecionados os candidatos abaixo relacionados:

#### **Candidatos selecionados**

Ordem	Nome
01	Adilson Silva Coelho
02	Adriano Junior Minosso Bolzani
03	Airton Rosa Rocha
04	Albari Martins
05	Alejandro Matheus Pereira Mattos
06	Alexandre Garcia
07	Ana Lídia Bartolomeu da Silva
08	Andrei Vieira Martins
09	Arthur Laercio Mayer

10	Claudinei Bruno Gianello da Silva
11	Claudinei da Silva
12	Claudinei de Oliveira
13	Cleberson da Silva Santos Souza
14	Cristian Piana
15	Daniel Grigolo
16	Edilson Eduardo de Lima
17	Eduardo Augusto Batista Rossato
18	Elinson Geovani Espíndola Gomes
19	Emanuel Munaro
20	Emerson da Silva
21	Evandro Baldissera
22	Gabriel José Gerhardt Farias
23	Guilherme Trevizam Ramos Ribeiro
24	Joelmir Bolduan
25	Jozemar Antonio dos Santos
26	Leonardo Belotto Cantelli
27	Marcelo Nordt
28	Osmar Garboça Junior
29	Rafael Junior Busetti
30	Raquel Moraes Fonseca
31	Rhuan Kleber Crestani
32	Rosana Bruna dos Santos França
33	Sandro Luiz Canale
34	Thainan Benetti
35	Tiago Gonçalves Lins
36	Tiago Walter Barbosa
37	Valmir Gonçalves
38	Vanderlei Ferlin
39	Vilmar Fonseca
40	Willian Andrey Alves Czervinski

Videira (SC), 20 de outubro de 2017.

**Rosângela Aguiar Adam**  
 Diretora-geral IFC – Campus Videira  
 Portaria nº 289, de 26/01/2016 - DOU de 27/01/2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DG N° 026/2017 – CAMPUS VIDEIRA**

**Oferta de vagas para Nivelamento de Português Básico para o curso de Pedagogia**

A Diretora Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o Curso de Português Básico para os acadêmicos do curso de pedagogia, regido pelas disposições a seguir:

**1. Resumo do edital:**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Turno</b>	<b>Período das Inscrições</b>
		<b>Escolaridade</b>		
Português Básico	25	Ser aluno regular do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFC <i>Campus Videira</i>	Sábados no período matutino	<b>16/10/2017 a 19/10/2017</b>

**2. Apresentação do Curso:**

O curso terá como objetivo principal oferecer aos acadêmicos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*, nivelamento em Língua Portuguesa básica. O curso oportunizará aos acadêmicos apropriação dos conceitos referente as regras gramaticais da língua portuguesa, dando enfase as diversas modalidade de textos, interpretação e produção textual. Ampliando assim a leitura acadêmica e desenvolvendo as habilidades de escrita.

**3. Do Curso**

3.1 O curso terá carga horária de 20 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Dias/Horário</b>	<b>Local</b>
Nivelamento de Português Básico	Encontros presenciais semanais nos sábados das 8:30 às 13:30 horas.	Sala e 01.

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 07 de outubro de 2017, com previsão de término em 25 de novembro de 2017.

**4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas**

4.1 O curso visa atender prioritariamente discentes do Curso de graduação de Licenciatura em Pedagogia do IFC *Campus Videira*.

4.2 São requisitos mínimos:

a) Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFC *Campus Videira*;

4.3 Serão ofertadas 25 vagas.

**5. Das Inscrições**

5.1 Período de Inscrição: de **16/10 a 19/10**

5.2. Horário e Local: Secretaria Acadêmica do IFC Campus Videira das 08:00 às 17h15min.

**5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:**

- a)** Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b)** Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;
- c)** Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos, ou seja, comprovante de matrícula/frequência no Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFC Campus Videira;

**6. Da Seleção:**

A seleção seguirá a ordem cronológica das inscrições. Ao atingir o número mínimo de inscritos, os demais interessados poderão continuar se inscrevendo numa lista de espera e poderão ser chamados caso algum aluno regularmente matriculado comunique sua desistência ou deixe de comparecer nas duas primeiras semanas de aula.

**7. Das Avaliações e da Certificação**

7.1. A avaliação se dará através da participação, assiduidade, envolvimento nas atividades propostas e uma atividade avaliativa ao término do curso.

7.2 Serão considerados aprovados os participantes que atingirem no mínimo 75% de presença nos encontros presenciais e que estiverem presentes na prova, ao final do curso.

7.3. Os alunos aprovados receberão um certificado de participação no Curso de Nivelamento em Língua Portuguesa, expedido pela Secretaria Acadêmica.

**8. Do Cronograma:**

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	<b>16/10 à 19/10</b>
2	Homologação dos Inscritos	<b>20/10/2017</b>
11	Início das Aulas	<b>21/10/2017</b>
12	Fim previsto do curso	<b>11/2017</b>

**9. Das Disposições Gerais**

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

9.2 A Secretaria Acadêmica será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

9.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% oferecidas, o Campus Videira poderá cancelar a oferta do curso.

9.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

9.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.6. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

9.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

9.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *Campus*.

Videira (SC), 10 de outubro de 2017.

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora Geral do IFC *Campus* Videira  
Portaria nº 289/2016 - DOU 27/01/2016

#### **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Curso: Português Básico</b>		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Semestre que está cursando:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº 020/2017, bem como concordar com os termos que o regem.

\* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Assinatura do responsável (caso menor de idade):**

## **EDITAL DG Nº 026/2017 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA**

Dispõe sobre a oferta de vagas para o Curso de Nivelamento em Português Básico, oferecido pelo Instituto Federal Catarinense – Campus Videira

A Diretora-geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 026/2017, publicado pelo Instituto Federal Catarinense, vem por meio deste tornar público a relação das inscrições homologadas para o Curso de Nivelamento em Português Básico.

### **1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**1.1** Estão homologadas as inscrições e selecionados os candidatos abaixo relacionados:

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>
01	Ailson Rodnei Garcia
02	Aline Paiva de Sá
03	Ana Carolina Vecentin
04	Andressa Vieira Martins
05	Bruna Suzane Salvatori
06	Claudiane Perassoli Capoani
07	Dayana Carla Velasco
08	Janiéli dos Anjos Borges
09	Kescy de Paula Dias
10	Ketlyn Jhenifer Lins
11	Leandra Aparecida Amalcaburio
12	Nicolle Duarte Silva
13	Quéren Saraiva Gomes

Videira (SC), 20 de outubro de 2017.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-geral IFC – *Campus* Videira  
**Portaria nº 289, de 26/01/2016 - DOU de 27/01/2016**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DG Nº 026/2017 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA**

Dispõe sobre a oferta de vagas para o Curso de Nivelamento em Português Básico, oferecido pelo Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

A Diretora-geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 026/2017, publicado pelo Instituto Federal Catarinense, vem

através deste tornar público a **RETIFICAÇÃO** da relação das inscrições homologadas para participar do Curso de Nivelamento em Português Básico.

**ONDE SE LÊ:**

**1. DA HOMOLOGAÇÃO:**

1.1 Estão homologadas as inscrições abaixo:

Ordem	Nome
01	Ailson Rodnei Garcia
02	Aline Paiva de Sá
03	Ana Carolina Vecentin
04	Andressa Vieira Martins
05	Bruna Suzane Salvatori
06	Claudiane Perassoli Capoani
07	Dayana Carla Velasco
08	Janiéli dos Anjos Borges
09	Kescy de Paula Dias
10	Ketlyn Jhenifer Lins
11	Leandra Aparecida Amalcaburio
12	Nicolle Duarte Silva
13	Quéren Saraiva Gomes

**LEIA-SE:**

**1. DA HOMOLOGAÇÃO:**

1.1 Estão homologadas as inscrições abaixo:

Ordem	Nome
01	Ailson Rodnei Garcia
02	Aline Paiva de Sá
03	Ana Carolina Vecentin
04	Andressa Vieira Martins
05	Bruna Suzane Salvatori
06	Claudiane Perassoli Capoani
07	Dayana Carla Velasco
08	Janiéli dos Anjos Borges
09	Kescy de Paula Dias
10	Ketlyn Jhenifer Lins
11	Leandra Aparecida Amalcaburio
12	Nicolle Duarte Silva
13	Quéren Saraiva Gomes

Videira (SC), 27 de outubro de 2017.

**Rosângela Aguiar Adam**  
 Diretora-geral  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira  
**Portaria nº 289 DOU de 27/01/2016**

**EDITAL DG nº 027/2017 – CAMPUS VIDEIRA**

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E RETORNO DE PORTADORES DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFC**

A Diretora-geral do Instituto Federal Catarinense, *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, de acordo com a Resolução nº 49 do Conselho Superior, de 17 de dezembro de 2010, as datas e procedimentos para ingresso nos Cursos Superiores do IFC, por meio de transferência interna, externa e retorno de portadores de diploma de cursos superiores, com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2018.

<b>QUADRO 1 - CRONOGRAMA</b>	
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>10/10/2017</b>	Publicação do Edital
<b>16 a 20/10/2017</b>	Período de inscrições
<b>08/11/2017</b>	Resultado preliminar dos candidatos selecionados
<b>09 e 10/11/2017</b>	Período para solicitação de recurso
<b>14/11/2017</b>	Divulgação do resultado final após a análise dos recursos
<b>16 e 17/11/2017</b>	Matrícula dos candidatos selecionados

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A **transferência interna** é destinada ao ingresso de alunos provenientes de cursos de graduação do Instituto Federal Catarinense, que desejam mudar de Turno, Curso ou *Campus*, estando definida pelo Art. 50 da Resolução 057/2012 CONSUPER e regulamentada pela Resolução 049/2010 CONSUPER.

1.1.1 A transferência interna será concedida uma única vez durante todo o curso, exceto quando houver somente mudança de turno no mesmo curso.

1.1.2 A transferência interna somente será permitida se o acadêmico estiver regularmente matriculado ou com matrícula trancada em algum curso do IFC, neste último caso, desde que não fira o Art. 47 e o inciso I do Art. 49 da Resolução 057/2012 CONSUPER.

1.2 A **transferência externa** corresponde ao ingresso no Instituto Federal Catarinense de alunos provenientes de outras instituições de ensino e abrange também o **Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior**.

1.2.1 A transferência externa somente será permitida se o acadêmico estiver regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, em curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.2 O portador de diploma de curso superior deverá ter concluído com aprovação, curso

devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e poderá solicitar ingresso em curso de graduação do IFC diferente daquele no qual é diplomado.

1.2.3 Serão aceitas inscrições de candidatos que não estejam de posse de seu diploma, desde que atestem já ter concluído o curso anterior no momento da inscrição e que sua colação de grau se dê antes do período de matrícula no curso, caso seja selecionado.

1.3 São pré-requisitos para concorrer às vagas para **transferência interna e externa** do presente edital:

- a) Ter cursado e/ou estar cursando todas as disciplinas do 1º semestre do curso de origem;
- b) Não se encontrar no último semestre letivo do curso da instituição de origem.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas inicialmente as vagas relacionadas no Quadro 2, para preenchimento por meio de transferência interna, externa e retorno de portadores de diplomas de cursos superiores a saber:

QUADRO 2 – VAGAS POR CAMPUS E CURSO						
Campus	Curso	Turno	Tipo/Grau	Duração	Período	Vagas
VIDEIRA	Ciência da Computação	Matutino	Bacharelado	8 sem	3º	2
					5º	3
	Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado	10 sem	3º	4
					4º	1
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	8 sem	3º	1

2.2 O número de vagas citado no Quadro 2 do item 2.1 poderá sofrer alterações (para mais) até a conclusão deste processo.

## 3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 São critérios para a transferência, por ordem de prioridade:

- a) Mudança de turno no mesmo curso, no mesmo *Campus* do IFC;
- b) Mudança para o mesmo curso, entre *Campi* do IFC;
- c) Mudança de curso no mesmo *Campus* do IFC;
- d) Mudança de curso que envolve mudança de *Campus* do IFC;
- e) Provenientes de outras instituições de ensino;
- f) Retorno de portadores de Diploma de Curso Superior.

3.2 Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada), passível de ser aproveitado no curso pretendido.

3.3 Em caso de empate na classificação, serão considerados os seguintes critérios:

- a) O curso de origem ser proveniente de instituição pública de ensino;
- b) A maior idade;
- c) O maior rendimento acadêmico;
- d) A área do curso de origem ser afim a do curso pretendido.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos que desejam concorrer às vagas do presente edital deverão apresentar a seguinte documentação:

### 4.1.1 Transferência Interna

- a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Videira (Anexo I);
- b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- d) Atestado de matrícula atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem;

- e) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar atualizado do curso de origem (com data de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão;
- f) Cópia da Matriz Curricular do curso de origem em que o acadêmico se encontra;
- g) Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos.

#### 4.1.2 Transferência Externa

- a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus Videira* (Anexo I);
- b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- d) Atestado de matrícula atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem;
- e) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar atualizado do curso de origem (com data de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão);
- f) Cópia da Matriz Curricular do curso de origem em que o acadêmico se encontra;
- g) Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos;
- h) Documento que comprove reconhecimento do curso junto ao MEC;
- i) Documento que comprove o enquadramento da instituição de origem, indicando a categoria administrativa da instituição como sendo de caráter público ou privado.

#### 4.1.3 Retorno de Portadores de Diploma de Cursos Superiores

- a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus Videira* (Anexo I);
- b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- d) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar com status de concluído;
- e) Cópia acompanhada de original do Diploma do Curso Superior concluído.
- f) Cópia da Matriz Curricular do curso em que o acadêmico tenha concluído;
- g) Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos;
- h) Documento que comprove reconhecimento do curso junto ao MEC;
- i) Documento que comprove o enquadramento da instituição de origem, indicando a categoria administrativa da instituição como sendo de caráter público ou privado.

#### 4.1.4 Dos acadêmicos com estudos no exterior será exigida a seguinte documentação:

- a) Guia de transferência e documento informando sua autenticidade expedida pelo Consulado Brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;
- b) Documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do acadêmico (fotocópia acompanhada do original);
- c) Tradução de todos os documentos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira (fotocópia acompanhada do original);
- d) Certificado de proficiência em Língua Portuguesa, se o acadêmico não for brasileiro nato (fotocópia acompanhada do original);
- e) Certidão de regularidade no país emitida pela Polícia Federal (fotocópia acompanhada do original).

4.2 A apresentação de todos os documentos necessários para o processo é de responsabilidade do candidato, sendo que toda a documentação exigida deverá ser apresentada no ato da inscrição.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Pessoalmente: no período de **16 a 20 de Outubro de 2017**, na Coordenação de Registros

Acadêmicos do *Campus* Videira nos horários e endereço constantes do Quadro 3.

5.2 **Por correspondência:** postadas por AR até o dia **20 de Outubro de 2017** e endereçadas para a Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Videira conforme endereço constante do Quadro 3.

<b>QUADRO 3 – LOCAL E HORÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES</b>		
<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horários de Segunda à Sexta-feira</b>
<b>VIDEIRA</b>	<b>Coordenação de Registros Acadêmicos</b> Rodovia SC 135, Km 125 – Bairro Campo Experimental CEP: 89.560-000 – Videira – SC Fone: (49) 3533-4918/4938	8h às 20h

5.3 O pedido de inscrição poderá ser efetivado por terceiros, devendo ser acompanhado de procuração simples (Anexo II) e de cópia de documento de identidade do procurador.

5.4 O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- a) Preenchê-la incorretamente;
- b) Desrespeitar as datas definidas no presente edital;
- c) Não entregar os documentos comprobatórios especificados no item 4.1 e subitem 4.1.1;
- d) Não atender os requisitos previstos no Capítulo 1, incluídos seus itens e subitens.

5.5 A inscrição do candidato é inteiramente gratuita.

## **6. DOS RESULTADOS PRELIMINARES**

6.1. Os resultados preliminares serão publicados no site oficial de ingresso do IFC, disponível em **ingresso.ifc.edu.br**, até às **20 horas** do dia **08 de Novembro de 2017**.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação dos resultados.

## **7. DOS PEDIDOS DE RECURSOS**

7.1 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado da análise das inscrições para preenchimento das vagas.

7.2 Os pedidos de recurso deverão ser feitos em requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Videira, contendo as devidas justificativas e comprovações documentais que entender serem necessárias.

7.3 Os pedidos de recurso deverão ser entregues na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Videira, nos dias **09 e 10 de Novembro de 2017**, nos locais e horários dispostos no Quadro 3.

## **8 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1 A homologação do resultado final será publicada no site oficial de ingresso do IFC, disponível em **ingresso.ifc.edu.br**, até às **20 horas** do dia **14 de Novembro de 2017**.

## **9 DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

9.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Videira para efetivar sua matrícula no período de **16 e 17 de Novembro de 2017**, nos horários e endereço constantes do Quadro 4, portando os seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cópia acompanhada de original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia acompanhada de original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia acompanhada de original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;

- f) Cópia acompanhada de original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Cópia acompanhada de original do Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos;
- h) Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos, original ou emitida através do site: [http://www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao\\_eleitoral.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm);
- i) Cópia acompanhada de original do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos do **sexo feminino** com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- j) Cópia acompanhada de original do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do **sexo masculino**;
- k) Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos e/ou documento de revalidação de estudos no Brasil (cópia acompanhada do original);
- l) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda cópia acompanhada de original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- n) Cópia acompanhada de original de Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (ou dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), deverá apresentar também uma declaração simples do proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato;
- o) Declaração Negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei nº 12.089/2009, e que não estuda em instituições privadas utilizando Bolsa Prouni (Anexo IV);
- p) Guia de transferência emitida pela instituição de origem (para os candidatos selecionados por transferência interna e externa).

9.2 A matrícula do candidato selecionado poderá ser efetivado por terceiros, devendo ser acompanhado de procuração simples (Anexo II) e de cópia de documento de identidade do procurador.

9.3 Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, perdendo o direito à vaga.

9.4 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

9.5 A definição dos componentes curriculares no qual se matriculará o acadêmico que obteve o deferimento da sua transferência, dependerá de processo de compatibilização entre a seriação do estabelecimento de origem e o curso pretendido no Instituto Federal Catarinense, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os eventuais pré-requisitos de cada disciplina.

QUADRO 4 – LOCAL E HORÁRIOS PARA A MATRÍCULA DOS SELECIONADOS		
Campus	Local	Horários
VIDEIRA	<b>Coordenação de Registros Acadêmicos</b> Rodovia SC 135, Km 125 – Bairro Campo Experimental CEP: 89.560-000 – Videira – SC Fone: (49) 3533-4918/4938	10h às 20h

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

10.2. Compete ao Coordenador do Curso, associado ao Núcleo Docente Estruturante ou

Colegiado de Curso, avaliar os pedidos de transferência interna, externa e retorno de portadores de diploma de curso superior e emitir parecer conclusivo sobre os mesmos.

10.3 As providências quanto à entrega da documentação são de inteira responsabilidade dos candidatos.

10.4 Em qualquer época, mesmo após a matrícula no curso, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

10.5 Compete ao acadêmico ingressante buscar informações sobre seu novo itinerário formativo, bem como seguir as orientações para integralização do curso.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes a este edital, bem como adendos, normas complementares e avisos oficiais.

10.7 Ao acadêmico que ingressar no Instituto Federal Catarinense mediante processo de transferência não será permitida mudança de curso ou habilitação.

10.8 Os casos omissos serão analisados pelos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos e pelos Colegiados de cursos para o qual o candidato tenha sido inscrito.

10.9 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Videira (SC), 10 de Outubro de 2017.

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora Geral do IFC *Campus* Videira  
Portaria nº 289/2016 - DOU 27/01/2016

(ANEXO I)

#### REQUERIMENTO

A(o) Sr(a). Coordenador(a) do Curso de \_\_\_\_\_  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho por meio deste, solicitar: ( ) Transferência Interna ( ) Transferência Externa ( ) Retorno de Portador de Diploma para o curso \_\_\_\_\_, no Campus \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ fase/periódo, conforme estabelecido no presente edital.

Nome/Cidade da instituição de origem: \_\_\_\_\_ /

Curso: \_\_\_\_\_ Período/Fase: \_\_\_\_\_

Situação da matrícula/curso: ( ) Ativa ( ) Trancada ( ) Concluído em (ano): \_\_\_\_\_

Justificativa para a transferência/retorno: \_\_\_\_\_

#### Situação do candidato:

- ( ) Mudança de turno no mesmo curso, no mesmo *Campus* do IFC;  
( ) Mudança para o mesmo curso, entre *Campi* do IFC;  
( ) Mudança de curso no mesmo *Campus* do IFC;

- Mudança de curso que envolve mudança de *Campus* do IFC;
- Provenientes de outras instituições de ensino;
- Retorno de portadores de Diploma de Curso Superior.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Assinatura do Requerente

## **EDITAL DG Nº 027/2017 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA**

Dispõe sobre o ingresso nos Cursos Superiores do IFC, por meio de transferência interna, externa e retorno de portadores de diploma de cursos superiores, com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2018

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 027/2017, vem por meio deste tornar público o Resultado FINAL para ingresso nos Cursos Superiores do IFC, por meio de transferência interna, externa e retorno de portadores de diploma de cursos superiores, com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2018.

### **1. DO RESULTADO FINAL:**

**1.1 CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA** - Estão homologadas as inscrições e selecionados os candidatos abaixo relacionados:

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fase para matrícula</b>
Gabriel Donatti	Classificado	1º	4ª fase
Josué Luiz Motter Rampon	Classificado	2º	3ª fase
Luiz Eduardo Cardoso	Classificado	3º	3ª fase
Gabriel Sauer	Classificado	4º	3ª fase
Eduardo Kreisler Vergani	Classificado	5º	3ª fase
Carlos Felipe de Oliveira Raymundo	Classificado	6º	3ª fase
Keith Shannon Kubo	Classificado	7º	3ª fase
Willian Machado	Classificado	8º	3ª fase
Alysson Moreira da Silva	Desclassificado*	***	***
Eduardo Miguel Frigeri Medeiros	Desclassificado*	***	***
Josias Redemski Kühl	Desclassificado*	***	***
Wilson Rudymar de Medeiros	Desclassificado*	***	***

\* Não atende aos itens 5.4 – d e 1.3 – a do Edital.

**1.2 CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO** - Estão homologadas as inscrições e selecionados os candidatos abaixo relacionados:

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fase para matrícula</b>
Cristian de Oliveira	Classificado	1º	5ª fase

Rafael Henrique Rampon Cendron	Classificado	2º	5ª fase
Matheus Augusto Camillo	Classificado	3º	3ª fase
Luiz André Nunes da Silva	Classificado	4º	3ª fase

**1.3 CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA** - Estão homologadas as inscrições e selecionados os candidatos abaixo relacionados:

Nome do Candidato	Situação	Classificação	Fase para matrícula
Tainara Deschamps Raymundo	Classificada	1º	3ª fase

## 2. DAS MATRÍCULAS

**2.1** Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos para efetivar sua matrícula no período de **16 e 17 de novembro de 2017**, das **10h às 20h**, portando os seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cópia acompanhada de original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia acompanhada de original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia acompanhada de original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
- f) Cópia acompanhada de original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Cópia acompanhada de original do Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos;
- h) Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos, original ou emitida através do site: [http://www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao\\_eleitoral.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm);
- i) Cópia acompanhada de original do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos do **sexo feminino** com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- j) Cópia acompanhada de original do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do **sexo masculino**;
- k) Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos e/ou documento de revalidação de estudos no Brasil (cópia acompanhada do original);
- l) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda cópia acompanhada de original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- n) Cópia acompanhada de original de Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (ou dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), deverá apresentar também uma declaração simples do proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato;
- o) Declaração Negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei nº 12.089/2009, e que não estuda em instituições privadas utilizando Bolsa Prouni (Anexo II);
- p) Guia de transferência emitida pela instituição de origem (para os candidatos selecionados por transferência interna e externa).

**2.2** A matrícula do candidato selecionado poderá ser efetivado por terceiros, devendo ser acompanhado de procuração simples (Anexo I) e de cópia de documento de identidade do procurador.

**2.3** Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a

matrícula, perdendo o direito à vaga.

**2.4** O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** Demais informações poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira pelos telefones: (49) 3533-4918/4938 ou pelo e-mail: [secretaria@ifc-videira.edu.br](mailto:secretaria@ifc-videira.edu.br).

**3.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Publique-se,

Videira (SC), 14 de Novembro de 2017.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289/2016 - DOU 27/01/2016

(ANEXO I)

### **PROCURAÇÃO DIRETA – Inscrição e Matrícula para Edital de Transferência Interna, Externa e Retorno de Portadores de Diplomas de Cursos Superiores**

**Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:**

Portador da Cédula de identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado à: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Res ( ) \_\_\_\_\_ / Cel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Nomeio e constituo meu procurador(a):** \_\_\_\_\_

Portador da Cédula de identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado à: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Res ( ) \_\_\_\_\_ / Cel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**A quem confiro amplos poderes para efetuar minha inscrição e/ou matrícula para processo de transferência interna, externa ou retorno de portadores de diplomas de cursos superiores no:**

IFC - Campus \_\_\_\_\_ para o 1º semestre letivo de 2018, no

Curso: \_\_\_\_\_

*\*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do(a) Procurador(a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Procurador(a)

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele in-**

serir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crlme de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

(ANEXO II)

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos da Lei nº 12.089/2009, que no ato do cadastro para o Curso de \_\_\_\_\_ do IFC – Campus \_\_\_\_\_, não ocupo, na condição de estudante, vaga em outro Curso de Graduação do IFC, tampouco vaga em Curso(s) de Graduação de outra(s) Instituição(ões) Pública(s) de Ensino Superior, em todo o Território Nacional, nem como bolsista do PROUNI. Declaro, também, que tenho ciência de que não poderei ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, outra vaga em Curso de Graduação do IFC ou em Curso de Graduação de outra(s) Instituição(ões) Pública(s) de Ensino Superior, em todo o Território Nacional, até a conclusão do Curso de \_\_\_\_\_ do IFC, que ora me matriculo, salvo se houver o cancelamento de matrícula, por qualquer motivação pessoal ou legal, situação em que poderei ingressar em outra Instituição Pública de Ensino Superior, observado, sempre, o disposto na Lei nº 12.089/2009.

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do pai, mãe ou responsável legal  
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos): \_\_\_\_\_

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal  
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos): \_\_\_\_\_

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

### PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DO CAMPUS

Relação de documentos entregues/apresentados:

\* Para candidatos oriundos de **Instituições de Ensino Superior Nacionais**:

- Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;  
 Cópia comprovante de inscrição no CPF;

- ( ) Atestado de frequência atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem (**para transferência interna e externa**);
- ( ) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar atualizado do curso de origem (com data de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão **(para transferência interna e externa)**);
- ( ) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar com status de concluído (**para retorno de portador de diploma de curso superior**);
- ( ) Cópia da Matriz Curricular do curso em que o acadêmico se encontra ou tenha concluído;
- ( ) Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos;
- ( ) Documento que comprove reconhecimento do curso junto ao MEC;
- ( ) Documento que comprove o enquadramento da instituição de origem, indicando a categoria administrativa da instituição como sendo de caráter público ou privado;
- ( ) Cópia acompanhada de original de Diploma do Curso Superior (**para retorno de portador de diploma**).

\* Para candidatos oriundos de **Instituições de Ensino Superior Estrangeiras**:

- ( ) Guia de transferência e documento informando sua autenticidade expedida pelo Consulado Brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;
- ( ) Documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do acadêmico (fotocópia acompanhada do original);
- ( ) Documentos traduzidos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira (fotocópia acompanhada do original);
- ( ) Certificado de proficiência em Língua Portuguesa, se o acadêmico não for brasileiro nato (fotocópia acompanhada do original);
- ( ) Certidão de regularidade no país emitida pela Polícia Federal (fotocópia acompanhada do original).

Solicitação formalizada em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebida pelo(a) servidor(a) - (nome legível): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(ANEXO II)

### **PROCURAÇÃO DIRETA – Inscrição e Matrícula para Edital de Transferência Interna, Externa e Retorno de Portadores de Diplomas de Cursos Superiores**

**Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:**

Portador da Cédula de identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Residente e domiciliado à: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Res ( ) \_\_\_\_\_ / Cel: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**Nomeio e constituo meu procurador(a):** \_\_\_\_\_  
Portador da Cédula de identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Residente e domiciliado à: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Res ( ) \_\_\_\_\_ / Cel: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**A quem confiro amplos poderes para efetuar minha inscrição e/ou matrícula para processo de transferência interna, externa ou retorno de portadores de diplomas de cursos superiores no:**

IFC - Campus \_\_\_\_\_ para o 1º semestre letivo de 2018, no  
Curso: \_\_\_\_\_

*\*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do(a) Procurador(a):

\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) Procurador(a)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

(ANEXO III)

### REQUERIMENTO DE RECURSO

Videira (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Ao(À)

Coordenador(a) do Curso de \_\_\_\_\_  
Instituto Federal Catarinense – Campus \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, impetrar recurso contra o resultado da análise das inscrições para o preenchimento de vagas para o curso de \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_, tendo como justificativa o que segue:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

---

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

---

Assinatura do Requerente

(ANEXO IV)

### **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos da Lei nº 12.089/2009, que no ato do cadastro para o Curso de \_\_\_\_\_ do IFC – Campus \_\_\_\_\_, não ocupo, na condição de estudante, vaga em outro Curso de Graduação do IFC, tampouco vaga em Curso(s) de Graduação de outra(s) Instituição(ões) Pública(s) de Ensino Superior, em todo o Território Nacional, nem como bolsista do PROUNI. Declaro, também, que tenho ciência de que não poderei ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, outra vaga em Curso de Graduação do IFC ou em Curso de Graduação de outra(s) Instituição (ões) Pública(s) de Ensino Superior, em todo o Território Nacional, até a conclusão do Curso de \_\_\_\_\_ do IFC, que ora me matrículo, salvo se houver o cancelamento de matrícula, por qualquer motivação pessoal ou legal, situação em que poderei ingressar em outra Instituição Pública de Ensino Superior, observado, sempre, o disposto na Lei nº 12.089/2009.

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do pai, mãe ou responsável legal  
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos): \_\_\_\_\_

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal  
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos): \_\_\_\_\_

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.**

---

---

## 4 CONTROLE DE KM DE VEÍCULOS OFICIAIS

VEÍCULO	PLACA	Km INICIAL	Km FINAL	Km TOTAL
FORD FIESTA	ENM 6357	160775	161961	1186
VW PARATI	MFV 8819	121908	122620	712
VW KOMBI	MBH 4534	68081	68207	126
VW SAVEIRO	OGL 3451	43983	44551	568
FORD FOCUS	MLX 1601	73259	74791	1532
FORD FOCUS	MLX 1741	73034	74587	1457
FIAT DOBLÔ	MKR 8202	36441	37540	1099
<b>TOTAL</b>				6680

## 5 MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS

N. DO PROCESSO	N. DO EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA	OBJETO ADQUIRIDO	DATA DE EMISSÃO	VALOR	FORNECEDOR	MODALIDA DE
23352.00275 2/2017-77	2017NE00 0101	339018	PAGAMENTO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL AOS DISCENTES DO ENSINO MÉDIO DO IFC CAMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2017 EDITAL N° 210/2017.	02Out17	R\$ 4.300,00	IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.00275 2/2017-77	2017NE00 0102	339018	PAGAMENTO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL AOS DISCENTES DO ENSINO SUPERIOR DO IFC CAMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2017 EDITAL N° 210/2017.	02Out17	R\$ 5.300,00	IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
	2017NE00 0104	339039	PAGAMENTO DE BOLETO-ART REFERENTE A READEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N° 04/2017.	10Out17	R\$ 89,75	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SA	NAO SE APLICA
	2017NE00 0105	339093	PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGEM RODOVIÁRIA A SERVIDORA ANGELA L SCNEIDER EM VIAGEM À SERVIÇO TRECHO VIDEIRA-BLUMENAU (PCD N° 002663/17)	10Out17	R\$ 69,84	ANGELA LIDVINA SCHNEIDER	NAO SE APLICA
	2017NE00 0106	339093	PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM ESTACIONAMENTO DE VEICULO OFICIAL EM VIAGEM À SERVIÇO (PCD N° 001832/17) AO SERVIDOR JAQUIEL S. FERNANDES.	10Out17	R\$ 105,00	JAQUIEL SALVI FERNANDES	NAO SE APLICA
	2017NE00 0107	339039	PAGAMENTO DE ART REFERENTE AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS E GRADES DE PROTEÇÃO NA QUADRA POLIESPORTIVA DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	10Out17	R\$ 81,53	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOM	NAO SE APLICA
23352.0030 88/2017-83	2017NE00 0112	339093	" RESTITUIÇÃO DE DESPESA COM PASSAGEM RODOVIÁRIA à SERVIDORA ROSÂNGELA AGUIAR ADAM EM VIAGEM A SERVIÇO (PCD N° 002847/17)CONFORME DESPACHO ELETRÔNICO N° 1640/2017 - CGAF/VID DO PROCESSO 23352.003088/2017-83. "	26Out17	R\$ 34,99	ROSÂNGELA AGUIAR ADAM	NAO SE APLICA
23352.001.4 54/2017-60	2017NE80 0281	339039	" CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSERTO DE EQUIPAMENTO (ANALISADOR DE ENERGIA) UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DOS CURSOS TÉCNICOS EM	02Out17	R\$ 3.862,51	VOLTCOM DO BRASIL LTDA – ME	INEXIGIVEL

			ELETROELETRÔNICA, ELETRÔNICA E ELETROTÉCNICA DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017IN00002 "				
23473.000.3 19/2017-21	2017NE80 0282	339030	AQUISIÇÃO DO REAGENTE QUÍMICO ÁCIDO SULFÚRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE MULTICIÊNCIAS DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017PR00004	02Out17	R\$ 116,00	GUILHERME CALDEIRA STEFANOVICZ - ME	PREGAO
23473.000.3 19/2017-21	2017NE80 0283	339030	AQUISIÇÃO DO REAGENTE QUÍMICO NAFTALENO E DE PLACAS DE PETRI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE MULTICIÊNCIAS DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017PR00004	02Out17	R\$ 592,98	ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA -	PREGAO
23473.000.3 19/2017-21	2017NE80 0284	339030	"AQUISIÇÃO DE BANDEJAS PLÁSTICAS BRANCAS E DE FRASCOS DE COLETA AUTOCLAVÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE MULTICIÊNCIAS DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017PR00004 "	02Out17	R\$ 162,45	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA	PREGAO
23352.000.9 47/2017-82	2017NE80 0286	449052	"AQUISIÇÃO DE MULTÍMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS TÉCNICOS EM ELETROELETRÔNICA, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA E ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017PR00004 "	16Out17	R\$ 6.021,00	HAMEG COMERCIO DE ELETRONICA E IMPORTACAO	PREGAO
23352.000.9 47/2017-82	2017NE80 0287	449052	AQUISIÇÃO DE OSCILOSCÓPIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS TÉCNICOS EM ELETROELETRÔNICA, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA E ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017PR00004	16Out17	R\$ 13.600,00	N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO	PREGAO
23352.000.9 47/2017-82	2017NE80 0288	449052	AQUISIÇÃO DE CAPELAS DE EXAUSTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS TÉCNICOS EM ELETROELETRÔNICA, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA E ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFC CAMPUS	16Out17	R\$ 7.019,58	SIMBEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	PREGAO

			VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017PR00004				
23352.000.9 47/2017-82	2017NE80 0289	449052	AQUISIÇÃO DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO SIMÉTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS TÉCNICOS EM ELETROELETRÔNICA, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA E ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017PR00004	16Out17	R\$ 19.460,70	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	PREGÃO
23352.000.9 47/2017-82	2017NE80 0294	449052	AQUISIÇÃO DE MULTÍMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS TÉCNICOS EM ELETROELETRÔNICA, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA E ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017PR00004	17Out17	R\$ 4.460,00	HAMEG COMERCIO DE ELETRONICA E IMPORTACAO	PREGAO
23352.000.9 47/2017-82	2017NE80 0295	449052	AQUISIÇÃO DE OSCILOSCÓPIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS TÉCNICOS EM ELETROELETRÔNICA, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA E ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017PR00004	17Out17	R\$ 6.800,00	N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDI	PREGAO
2335 2.000.947/20 17-82	2017NE80 0296	449052	AQUISIÇÃO DE CAPELAS DE EXAUSTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS TÉCNICOS EM ELETROELETRÔNICA, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA E ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017PR00004	17Out17	R\$ 1.754,89	SIMBEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME	PREGÃO
23352.000.9 47/2017-82	2017NE80 0297	449052	AQUISIÇÃO DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO SIMÉTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS TÉCNICOS EM ELETROELETRÔNICA, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA E ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017PR00004	17Out17	R\$ 6.486,90	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	PREGAO
23353.000.6 42/2017-61	2017NE80 0298	339030	AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE ADOÇANTE DIETÉTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL	18Out17	R\$ 37,10	REDE COMPRE BEM EIRELI – EPP	PREGAO

			CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017PR00006				
23353.000.6 42/2017-61	2017NE80 0299	339030	AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017PR00006	18Out17	R\$ 333,00	ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	PREGAO
23474.000.5 63/2017-83	2017NE80 0300	339030	AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IMPRESSORA TÉRMICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017PR00003	18Out17	R\$ 1.062,25	W C A INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS	PREGAO
23353.000.6 42/2017-61	2017NE80 0302	339030	"AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA CAFÉ A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017PR00006"	18Out17	R\$ 333,00	ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	PREGAO
23474.000.5 63/2017-83	2017NE80 0303	339030	" AQUISIÇÃO DE RIBBONS DE RESINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017P R00003 "	18Out17	R\$ 293,40	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LT	PREGAO
23475.000.4 25/2016-11	2017NE80 0305	449052	"AQUISIÇÃO DE SWITCHS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2016PR00008 "	19Out17	R\$ 23.340,00	SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORM	PREGAO
23352.000.0 26/2017-10	2017NE80 0306	339030	"AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA - MEMORANDO Nº 156/2017-DG/VID. PROC ORIGEM: 2017PR00001 "	20Out17	R\$ 2.317,00	MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA – EPP	PREGAO
23352.000.0 26/2017-10	2017NE80 0307	PREGAO	"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EDITORIAIS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA CONFORME MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 156/2017-DG/VID. PROC ORIGEM: 2017PR00001"	20Out17	R\$ 1.647,60	GL EDITORA GRAFICA LTDA - EPP	PREGAO
23352.000.0 26/2017-10	2017NE80 0308	339030	" AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIOS DE MESA A	20Out17	R\$ 4.470,00	CIDADE MAIS SOLUÇOES	PREGAO

			FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA CONFORME MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 156/2017-D G/VID. PROC ORIGEM: 2017PR00001 "			EDITORIAIS, PRODUTOS	
23352.000.0 26/2017-10	2017NE80 0309	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EDITORIAIS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA, CONFORME MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 156/2017-DG/VID. PROC ORIGEM: 2017PR00001	20Out17	R\$ 3.415,90	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA – ME	PREGAO
23352.000.0 26/2017-10	2017NE80 0310	339030	AQUISIÇÃO DE FOLDERS TIPO 1 - CURSOS/INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA, CONFORME MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 156/2017-DG/VID. PROC ORIGEM: 2017PR00001	20Out17	R\$ 480,00	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRA	PREGAO
23352.00018 8/2017-58	2017NE00 0108	339014	REFORÇO DE EMPENHO DEVIDO À PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DO CAMPUS VIDEIRA, ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA, PARA PARTICIPAÇÃO NO 35º SEURS, CONFORME MEMORANDO Nº 184/2017-PROEX/REITORIA.	18Out17	R\$ 796,50	IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.0001 88/2017-58	2017NE00 0103	339014	REFORÇO DE EMPENHO.	09Out17	R\$ 1.462,10	IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.00018 5/2017-14	2017NE00 0109	339147	REFORÇO DE EMPENHO PARA SUPRIR AS DEMANDAS ATÉ DEZEMBRO/2017.	24Out17	R\$ 150,00	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL/CO FIN/STN	NAO SE APLICA
23352.000.0 22/2016-51	2017NE80 0311	339039	"REFORÇO DE EMPENHO CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 68/2017-CIS/VID. "	24Out17	R\$ 1.935,43	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO	INEXIGIVEL
23352.000.0 03/2015-43	2017NE80 0312	339039	REFORÇO DE EMPENHO CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 68/2017-CIS/VID.	24Out17	R\$ 9.050,00	CELESC DISTRIBUICAO S.A	DISPENSA DE LICITACAO
23352.000.0 06/2015-87	2017NE80 0313	339139	REFORÇO DE EMPENHO CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 68/2017-DAP/VID.	24Out17	R\$ 2.810,00	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXE C.ORG.FINANC	INEXIGIVEL

23348.000.1 24/2016-35	2017NE80 0304	339030	"REFORÇO DE EMPENHO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DO IFC CAMPUS VIDEIRA, FORMALIZADA VIA E-MAIL NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017. "	19Out17	R\$ 3.000,00	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	PREGAO
23352.0030 58/2017-77	2017NE00 0110	339018	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO.	24Out17	578,52	IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.00079 7/2017-15	2017NE00 0111	339018	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO.	24Out17	R\$ 268,84	IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
	2017NE80 0314	339037	ANULAÇÃO DE SALDO EXCEDENTE NO EMPENHO.	24Out17	R\$ 946,45	DEFESA SERVICE-SERVICOS GERAIS LTDA - ME	PREGAO
	2017NE80 0315	339037	ANULAÇÃO DE SALDO EXCEDENTE NO EMPENHO.	24Out17	R\$ 1.300,58	EFICIENCIA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA -	PREGAO
	2017NE80 0316	339037	ANULAÇÃO DE SALDO EXCEDENTE NO EMPENHO.	24Out17	R\$ 304,11	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	PREGAO
	2017NE80 0317	339039	ANULAÇÃO DE SALDO EXCEDENTE NO EMPENHO.	24Out17	R\$ 81,57	ELOTECH SERVICOS INDUSTRIALIS LTDA - EPP	PREGAO
23352.000.2 36/2017-16	2017NE80 0318	339039	ANULAÇÃO DE SALDO EXCEDENTE NO EMPENHO.	24Out17	R\$ 110,00	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA	DISPENSA DE LICITACAO
	2017NE80 0319	339033	ANULAÇÃO DE SALDO EM RAZÃO DE QUE NÃO HAVERÁ MAIS DEMANDA ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2017.	26Out17	R\$ 3.188,97	BANCO DO BRASIL SA	INEXIGIVEL
	2017NE80 0290	449052	ANULAÇÃO DE EMPENHO EM RAZÃO DE TER SIDO EMPENHADA UMA QUANTIDADE A MAIOR.	17Out17	R\$ 6.021,00	HAMEG COMERCIO DE ELETRONICA E IMPORTACAO	PREGAO
	2017NE80 0291	449052	ANULAÇÃO DE EMPENHO EM RAZÃO DE TER SIDO EMPENHADA UMA QUANTIDADE A MAIOR.	17Out17	R\$ 13.600,00	N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO	PREGAO
	2017NE80 0292	449052	ANULAÇÃO DE EMPENHO EM RAZÃO DE TER SIDO EMPENHADA UMA QUANTIDADE A MAIOR.	17Out17	R\$ 7.019,58	SIMBEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	PREGAO
	2017NE80 0293	449052	ANULAÇÃO DE EMPENHO EM RAZÃO DE TER SIDO EMPENHADA UMA QUANTIDADE A MAIOR.	17Out17	R\$ 19.460,70	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	PREGAO
	2017NE80 0301	339030	"ANULAÇÃO DE EMPENHO EM RAZÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM NATUREZA DE DESPESA ERRADA. "	18Out17	R\$ 333,00	ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	PREGAO



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE  
Campus Videira

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
IFC *Campus* Videira  
Rodovia SC 135, s/n, km 125 – Bairro Campo Experimental  
Videira/SC - CEP: 89.560-000  
Fone/Fax: (49) 3533-4900  
Website: [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br)